



Prefeitura Municipal

ITAPETINGA-BAHIA

L E I Nº 307

De 27 de outubro de 1975.

"Autoriza a permuta de bem imóvel da Prefeitura com a ECT-EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta do imóvel de propriedade do Município, localizado à Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 31, esquina com a rua Aimorés, pelo atual prédio da ECT-EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, localizado à Praça Dairy Valley, s/nº, com a Rua Maria Quitéria, nesta cidade.

A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de outubro de 1975.

Evandro Oliveira Andrade

Prefeito

José Gama Guimarães

Diretor do Depart. de Fazenda
e Chefe do Gabinete.

Bel. Emerson Ribeiro Campos

Diretor do DEpart. de Administração